



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
048/2025/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E O INSTITUTO CAMPINENSE DE
ENSINO SUPERIOR LTDA - UNAMA PÓLO
CASTANHAL PARA CADASTRO E
ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS FÍSICOS
DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DE CASTANHAL

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 70149, designado(a) pela Portaria nº. 717/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025 e o **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - UNAMA PÓLO CASTANHAL**, entidade de Direito Privado, com personalidade jurídica própria, inscrito no CNPJ/MF nº 05.933.016/0006-85, com sede na Avenida Alcindo Cacela, 287, Condor, CEP: 66.060-000, na cidade de Belém/PA, neste ato representado por sua Reitora, **MARIA BETÂNIA FIDALGO ARROYO**, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, acordam e ajustam celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Acordo tem por base os preceitos contidos nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa TJPA nº 01, de 29 de fevereiro de 2024, que regulamentou, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará - TJPA, as parcerias sem repasse de recursos financeiros.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é Cadastrar e Arquivar no sistema Libra os processos físicos do arquivo remanescente do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de parceria terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente acordo poderá ser prorrogado, desde que os partícipes manifestem expressamente interesse, no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores ao término de vigência do acordo por meio de celebração de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica têm base legal e buscam equilibrar os interesses dos partícipes envolvidas, garantindo que todos contribuam de maneira justa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Compete ao **TJPA**:

- Indicar servidor como orientador/supervisor em todos os dias do projeto;
- Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual necessários ao manuseio dos processos físicos;
- Certificar as horas concluídas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Compete ao **INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - UNAMA PÓLO CASTANHAL**:

- Promover divulgação/inscrição de alunos a participarem do Projeto;
- Emitir a certificação/declaração como atividades externas dos alunos participantes do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização deste instrumento será realizada por servidores designados pelos partícipes, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições dos partícipes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Pelo TJPA a fiscalização será realizada pelo servidor Antônio Cesar de Brito Ferreira, matrícula: 103403 – Cargo: Diretor de Secretaria – Setor Juizado Especial de Castanhal.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Pelo INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - UNAMA POLO CASTANHAL a fiscalização será realizada pelo servidor Stael Sena Lima, matrícula: 011503147 – Cargo: Coordenador do Curso de Direito – Unama/Campus Castanhal.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso haja adesão de novo partícipe posteriormente à celebração do presente instrumento, este deverá indicar previamente o servidor ou a pessoa que ficará responsável pela fiscalização do instrumento em seu âmbito.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo consenso entre os partícipes as cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A proposta de alteração do Acordo deverá ser apresentada para aprovação da outra PARTE, devidamente formalizada e justificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando a alteração tiver por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo, a instrução processual deverá ser iniciada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA - DAS ADESÕES

A adesão ao presente Acordo por novos partícipes, cujas demandas estejam relacionadas ao objeto deste Acordo, deverá ser formalizada por meio de Termo de Adesão individual, a ser celebrado diretamente com o TJPA, que atuará como representante dos demais partícipes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe, nem tampouco implicarão em vínculo de qualquer natureza com os demais partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever dos partícipes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os dados obtidos em razão deste instrumento somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO. É dever dos partícipes orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever dos partícipes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado e observando o disposto no art. 6º da Instrução Normativa n.º 01/2024 do TJPA, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, desde que seja previamente aprovado pelos signatários, apreciado setor técnico competente, se cabível, e submetido à aprovação da autoridade superior, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por desistência de qualquer um dos partícipes, hipótese em que ficarão responsáveis somente pelas obrigações do tempo em que participaram voluntariamente do Instrumento de Parceria; e

II - Rescindido, em decorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou de incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste Acordo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 16 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO CRISPINO GOMES
Data: 25/06/2025 17:08:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURÍCIO CRISPINO GOMES

Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

MARIA BETANIA DE
CARVALHO FIDALGO
ARROYO:22306587272
Assinado de forma digital por
MARIA BETANIA DE CARVALHO
FIDALGO ARROYO:22306587272
Dados: 2025.06.10 11:58:56 -03'00'

MARIA BETÂNIA FIDALGO ARROYO - REITORA

Magnífica Reitora do INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA – UNAMA
PÓLO CASTANHAL

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
Nome: **gov.br** JONAS AMERICO ALVES DUARTE
Data: 27/06/2025 09:36:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: LUANA GONDIM DA
SERRA
SILVA:76161641291
Assinado de forma digital
por LUANA GONDIM DA
SERRA SILVA:76161641291
Dados: 2025.06.27
09:41:33 -03'00'

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO – CONTRATO N.º 065/2025/TJPA.
PROCESSO: TJPA-PRO-2024/03711.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.284.407/0001-53, com endereço na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 SAAN, Edifício Cebbraspe, Brasília/DF, CEP 70632-100, Caixa Postal 4488, Asa Norte, Brasília/DF, e-mail: negocios@cebraspe.org.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado à seleção de candidatos para provimento de 50 (cinquenta) cargos efetivos vagos de nível superior formação de cadastro de reservado TJPA.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 90.013/TJPA/2025.
VIGÊNCIA: 13/06/2025 a 13/06/2027.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.649.490,06 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.122.1417.2305 - Fortalecimento e Modernização da Gestão das Unidades Administrativas e Judiciais
Fonte de Financiamento: 01 759 0000 18 / 02 759 0000 18 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025.
FORO: Belém/PA.
EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor do Contrato: Ana Angélica Abdulmassih Olegário - Matrícula: 7919; Fiscal do Contrato: Loise Luz Ferreira, Matrícula: 217581.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1210690

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024/TJPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-EXT-2025/02117
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90.
CONTRATADO: RMH ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº. 15.305.915/0001-82.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Fórum de Barcarena.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato 028/2024/TJPA.
ORIGEM: Concorrência nº. 002/TJPA/2023.
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 5.190.192,74 (cinco milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.061.1417.7542 – Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau / Natureza de despesa: 339051 / Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01, PAC 2025: SEENG49A25
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.
FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1210864

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2025/TJPA - O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela PORTARIA Nº 717/2025-GP de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025 e por força da delegação de competência conferida pela PORTARIA Nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem atualizar a equipe de fiscalização do ACT nº 075/2024, formalizado entre o TJPA e a Polícia Militar do Pará, cujo objeto é a disponibilização de militares da reserva remunerada, com foco na segurança de servidores, magistrados, jurisdicionados e do patrimônio deste Tribunal, conforme requerido e instruído no expediente TJPA-MEM-2025/25801.

ACT	PARTÍCIPE	FISCALIZAÇÃO
075/2024	Polícia Militar do Estado do Pará	- Italo de Andrade Pereira - Secretária de Gestão de Pessoas; - CEL QOBM WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA - Coordenador Militar; - Expedito dos Santos Ferreira - Secretária de Administração.

Belém, 16 de junho de 2025./MAURÍCIO CRISPINO GOMES - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1210740

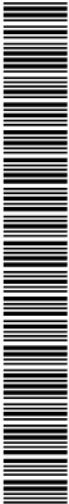
CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 048/2025-TJPA
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, e o INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - UNAMA PÓLO CASTANHAL, inscrito no CNPJ/MF nº 05.933.016/0006-85.
OBJETO: O presente acordo tem por objeto cadastrar e arquivar no sistema Libra os processos físicos do arquivo remanescente do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal.
VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 04 (quatro meses) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da legislação vigente.
FORO: Belém/PA
Data da assinatura: 16/06/2025.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1210783

DIÁRIA

POR-TARIA	MES	ANO	DATA	SIGA DOC/SAD	MAGISTRADO/SERVIDOR	VINCULO COM A ADMINIS-TRACAO	MATRI-CULA	CPF	CARGO	LOTACAO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERIODO	QUANT.	VALOR
1384	MAI	2025	05/05/2025	TJPA-EXT-2025/02287	SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA	MAGISTRADO(A)	30252	323.752.392-53	JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA	GABINETE DA PRESIDENCIA	BELEM/PA	BRASILIA/DF	PARTICIPAR DA 1ª REUNIAO PREPARATORIA DO 19º ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIARIO	06 A 08/05/2025	2,5	R\$ 2.518,33
1385	MAI	2025	05/05/2025	TJPA-MEM-2025/22414	JOAQUIM AUGUSTO GOMES DE SOUZA MEIRA	SERVIDOR(A)	151831	509.195.122-91	ANALISTA JUDICIARIO	SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	BELEM/PA	DELMIRO GOUVEIA/AL	REALIZAR VISITA INSTITUCIONAL AO TRIBUNAL DE JUSTICA DE ALAGOAS	06 A 07/05/2025	1,5	R\$ 772,95
1386	MAI	2025	05/05/2025	TJPA-MEM-2025/24221	GIOVANNA AZEVEDO DE JESUS	SERVIDOR(A)	213365	458.862.312-87	ANALISTA JUDICIARIO	MOCAJUBA	MOCAJUBA/PA	BAIAO/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	09 E 29/05/2025	1,0	R\$ 418,34
1387	MAI	2025	05/05/2025	TJPA-MEM-2025/24225	NAIARA CRISTINA SERRAO MIRANDA	SERVIDOR(A)	152161	008.300.222-79	ANALISTA JUDICIARIO	BREVES	BREVES/PA	BAGRE/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	13 A 16/05/2025	3,5	R\$ 1.900,54
1388	MAI	2025	05/05/2025	TJPA-O-FI-2025/01904	SUE ELLEN FONSECA DA ROCHA	SERVIDOR(A)	226220	794.927.542-15	ANALISTA JUDICIARIO	ABAETETUBA	ABAETETUBA/PA	IGARAPEMERI/PA	REALIZAR ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES	08 E 15/05/2025	1,0	R\$ 418,34
1389	MAI	2025	05/05/2025	TJPA-MEM-2025/24359	FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO	SERVIDOR(A)	14478	158.708.042-72	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	ALTAMIRA	ALTAMIRA/PA	SENADOR JOSE PORFIRIO/PA	REALIZAR MISSAO INSTITUCIONAL	05 A 09/05/2025	4,5	R\$ 2.464,33
1390	MAI	2025	05/05/2025	TJPA-MEM-2025/24551	ALACY PENIA DE SOUSA	SERVIDOR(A)	40984	377.650.192-87	OFICIAL DE JUSTICA AD HOC	SANTA LUZIA DO PARA	SANTA LUZIA DO PARA/PA	CACHOEIRA DO PIRIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	05 A 10/05/2025	5,5	R\$ 3.173,57



TJPAOFI202402297A

